



## Regra para os Concursos

Seguem abaixo as regras para participação dos concursos de:

- Embalagens
- Campanha Publicitária



## Concurso de Embalagens

**Artigo 1º** - O Concurso acontecerá entre os dias 23 e 24 de abril de maio de 2025, no Espaço Armazém, localizado na Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180, durante o evento da Milk Experience 2025, realizado pela Milk Experience LTDA.

**Artigo 2º** - Poderão participar do concurso: Queijarias artesanais, laticínios e granjas leiteiras. Estabelecimento com registro de inspeção (municipal, estadual ou federal) ou em processo de licenciamento (desde que comprovado por declaração do órgão de inspeção).

**Artigo 3º** - Será objeto do concurso: a avaliação da embalagem do produto escolhido pela empresa. O mesmo deve ser apresentado em sua embalagem original, acondicionado na temperatura indicada no rótulo. Estar íntegro, dentro do prazo de validade e conter todas as informações obrigatórias segundo legislação em vigor.

**Artigo 4º** - O produto deverá ser entregue no endereço citado no Artigo 1º no dia 23 de abril de 2023 entre 08h00 e 10h30. A entrega do produto após este prazo acarretará na prévia eliminação do concorrente.

**Artigo 5º** - O produto ficará exposto em seu envoltório original, armazenado na temperatura indicada no rótulo, em prateleira ou expositores refrigerados dentro do Salão Filé. Não será permitido o manuseio dos produtos por terceiros ou pelo próprio responsável do estabelecimento. Apenas a comissão julgadora poderá manusear os produtos expostos.

**Artigo 6º** - As inscrições serão gratuitas. Deverão ser feitas exclusivamente através do site [www.milkexperience.com.br](http://www.milkexperience.com.br) até o dia 18 de abril de 2025.

- I. É obrigatória a inscrição do representante da empresa no evento (independente do tipo do seu passaporte).
- II. Cada empresa poderá escrever apenas um produto.

**Artigo 7º** - A Participação no concurso está limitada a 40 produtos. Conseqüentemente, 40 estabelecimentos participantes, uma vez que cada empresa/produtor poderá cadastrar apenas um produto no concurso, conforme Artigo 6º.

**Artigo 8º** - O concurso se dará da seguinte forma: Serão expostos os produtos participantes. O júri técnico fará avaliação in loco de cada produto. Dará uma nota conforme critérios estabelecidos no Artigo 9º. Vencerá o concurso quem obtiver mais pontos. Os produtos ficarão expostos entre 14h00 do dia 23 de abril até às 15h00 do dia 24 de abril de 2024. O resultado será divulgado em plenária conforme programação do evento.

**Artigo 9º** - Serão critérios de avaliação do Júri Técnico:

1. Cores e imagens
2. Informações sobre o produto (clareza)
3. Atributos de valor
4. Comunicação da marca com a embalagem e o produto
5. Informações técnicas conforme legislação vigente.

Serão 4 (quatro) jurados que avaliarão os itens 1 a 5. Cada jurado dará nota de 5.0 a 10.0, com intervalos decimais de 0.5 para cada atributo mencionado acima. O produto com a maior nota será o vencedor. As não conformidades serão relatadas em relatório de participação para as empresas, a fim de oferecer melhorias técnicas para a embalagem.



**Artigo 10º** - Os vencedores serão premiados da seguinte maneira:

§ I - 1º Lugar: Prêmio Surpresa + um troféu de campeão.

§ II - 2º Lugar: Prêmio Surpresa + um troféu de vice-campeão.

§ III – Prêmio Surpresa + um troféu de terceiro lugar.

**Artigo 11º** - É obrigatória a presença de um representante da empresa, inscrito no evento para o recebimento do prêmio durante o anúncio dos vencedores. Em caso de não comparecimento, o prêmio surpresa não poderá ser recebido e o troféu será encaminhado para o endereço do estabelecimento em até 5 dias úteis após o evento.

**Artigo 12º** - Em caso de empate, o desempate ocorrerá entre as notas de maior valor seguindo a sequência dos itens 4, 3, 2 e 1 da avaliação. Persistindo o empate, o vencedor será definido por sorteio.

**Artigo 13º** - Cada participante, receberá em seu email cadastrado indicações (comentários) de melhoria dos jurados. Cada jurado deverá indicar pelo menos uma melhoria possível, que tenha cunho relevante na embalagem avaliada. Estas indicações serão compiladas pela equipe organizadora e enviada para cada participante até o dia 30 de maio de 2025. Caso o jurado não observe nenhum item de melhoria, deve indicar qual ponto chamou mais atenção na embalagem e descrever de forma breve o motivo.

**Artigo 14º** - Estabelecimentos que possuem em seu quadro de funcionários ou societário membros da comissão organizadora do evento não poderão participar do concurso.



## Concurso de Campanha Publicitária

**Artigo 1º** - O Concurso acontecerá entre os dias 23 e 24 de abril de maio de 2025, no Espaço Armazém, localizado na Rua Sá e Albuquerque, 367 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180, durante o evento da Milk Experience 2025, realizado pela Milk Experience LTDA.

**Artigo 2º** - Poderão participar do concurso: Queijarias artesanais, laticínios e granjas leiteiras. Estabelecimento com registro de inspeção (municipal, estadual ou federal) ou em processo de licenciamento (desde que comprovado por declaração do órgão de inspeção).

**Artigo 3º** - Será objeto do concurso: Uma campanha publicitária, realizada em mídia digital ou impressa, entre o período de janeiro de 2024 a março de 2025.

**Artigo 4º** - As inscrições serão gratuitas. Deverão ser feitas exclusivamente através do site [www.milkexperience.com.br](http://www.milkexperience.com.br) até o dia 31 de março de 2025.

§ É obrigatória a inscrição do representante da empresa no evento (independentemente do tipo do seu passaporte).

**Artigo 5º** - A Participação no concurso está limitada a 40 empresas. As vagas serão disponibilizadas conforme ordem de inscrição.

**Artigo 6º** - O concurso se dará da seguinte forma: Será disponibilizada a equipe organizadora o material da campanha (vídeos ou fotos) escolhida. Poderá ser acrescentado uma breve explicação sobre propostas e resultados obtidos. Cada item terá a opção de escrita de até 300 caracteres (com espaço). As campanhas inscritas passarão por uma avaliação prévia de um Júri Técnico, até o dia 18 de abril de 2025. O Júri será formado por 3 pessoas. As sete campanhas com melhores notas avançarão para fase do concurso In Loco, que será realizado durante a Milk Experience nos dias 23 e 24 de abril. Cada jurado dará nota de 5.0 a 10.0, com intervalos decimais de 0.5

**Artigo 7º** - Serão critérios de avaliação do Júri Técnico:

1. Clareza na comunicação
2. Engajamento
3. Cobertura ou Alcance
4. Resultado Obtido

**Artigo 8º** - Segunda fase do concurso: Os sete participantes com melhor posição passarão para segunda fase da campanha. Em casa de empate, poderá ter um número de participantes maior. Na segunda fase a avaliação será realizada através da votação dos participantes pelo Aplicativo da Milk Experience.

*§ I – Votação dos participantes da Milk (prata e black) através do APP. Cada participante poderá escolher na aba de votação do aplicativo uma única campanha. Será vencedora a campanha que tiver mais votos.*

**Artigo 9º** - Os vencedores serão premiados da seguinte maneira:

*§ I - 1º Lugar: Prêmio Surpresa + um troféu de campeão.*

*§ II - 2º Lugar: Prêmio Surpresa + um troféu de vice-campeão.*

*§ III – Prêmio Surpresa + um troféu de terceiro lugar.*





**Artigo 9º** - É obrigatória a presença de um representante da empresa, inscrito no evento para o recebimento do prêmio durante o anúncio dos vencedores. Em caso de não comparecimento, o prêmio surpresa não poderá ser recebido e o troféu será encaminhado para o endereço do estabelecimento em até 5 dias úteis após o evento.

**Artigo 10º** - Em caso de empate, o desempate ocorrerá entre a posição final da etapa classificatória realizada pelo Júri Técnico, vencendo aquele com melhor posição na referida etapa. Persistindo o empate, o vencedor será definido por sorteio.

**Artigo 11º** - Cada participante, receberá em seu email cadastrado indicações (comentários) de melhoria dos jurados técnicos. Cada jurado deverá indicar pelo menos uma melhoria possível, que tenha cunho relevante na campanha avaliada. Estas indicações serão compiladas pela equipe organizadora e enviada para cada participante até o dia 20 de maio de 2025. Caso o jurado não observe nenhum item de melhoria, deve indicar qual ponto chamou mais atenção na campanha e descrever de forma breve o motivo.

**Artigo 12º** - Estabelecimentos que possuem em seu quadro de funcionários ou sócio membro da comissão organizadora do evento não poderão participar do concurso.